



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.382, 03 de março de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

órgão:	02
unidade:	04
sub.unidade:	000
função:	04
subfunção:	123
programa:	02215
proj.atividade:	2410
elemento:	31.90.92.00

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

órgão:	02
unidade:	04
sub.unidade:	000
função:	04
subfunção:	123
programa:	02215
proj.atividade:	2410
elemento:	33.90.92.00

Art.3º. Fica anulada a Ficha 536 no valor de R\$ 1.000.0000,000(um milhão de reais) do orçamento vigente.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 03 (três) dias do mês de março de 2009, 66ª Emancipação Política.

Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 03/03/2009
Reg. às fls. nº _____